CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8328/2025

Ementa

Denomina “Antônia Durvalina Moraes Gonçalves” o logradouro público do Loteamento Jardim das Araras, que especifica.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
19/08/2025	**21/08/2025**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 86/2025 - Autoria: WILSON JOSÉ DOS SANTOS

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.328, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

(PL de autoria do vereador Wilson José dos Santos)

Denomina "Antônia Durvalina Moraes Gonçalves" o logradouro público do Loteamento Jardim das Araras, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 14 do Loteamento Jardim das Araras passa a denominar-se Antônia Durvalina Moraes Gonçalves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 19 de agosto de 2025, 195º de elevação à categoria de freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 19 de agosto de 2025.